

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 217, DE 25 DE JUNHO DE 1957

Eleva de Cr\$2.000,00 para
Cr\$3.000,00 a subvenção mensal
aos jornais da cidade.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) para Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a subvenção mensal atribuida aos jornais "Cidade de Taquaritinga" e "Nosso Jornal".

Artigo 2º - Os interessados ao receberem a subvenção mensal ficarão obrigados à apresentação dos números correspondentes aos domingos dos respectivos meses.

§ único - O jornal que deixar de apresentar as provas competentes sofrerá desconto proporcional.

Artigo 3º - Os beneficiados com a presente subvenção se obrigam a publicar os atos oficiais do Executivo do Município e os trabalhos do Legislativo Municipal expedidos pela Secretaria da Edilidade de Taquaritinga.

Artigo 4º - Para atender aos encargos da presente lei fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar as operações de crédito que se fizerem necessárias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 25 de junho de 1957.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de junho de 1957.

.....
SECRETARIO